



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 25 DE MAIO DE 2010

Referenda as Resoluções
constantes do Anexo I.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso
das atribuições,

considerando o § 1º do art. 10º, da Lei nº. 11.892, de 29/12/2008 (DOU
30/12/2008) e

considerando o inciso I do art. 8º, do Estatuto do IFCE (DOU
21/08/2009)

RESOLVE

Art. 1º - Referendar as Resoluções constantes do Anexo I, aprovadas *Ad referendum* do Conselho Superior do IFCE, nos anos de 2009 e 2010.

Art. 2º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 22, DE 25/05/2010

RESOLUÇÕES 2009			
ENSINO			
Qde	Nº	DATA	ASSUNTO
1.	002	02/04/09	Aprova <i>Ad referendum</i> do Conselho Superior do IFCE o Curso de Especialização (lato sensu) em Atendimento Educacional Especializado – AEE. (REVOGADA – Resolução 28/2009)
2.	003	02/04/09	Aprova <i>Ad referendum</i> do Conselho Superior do IFCE o Projeto do Programa de Pós-Graduação em Telemática
3.	005	20/04/09	Aprova <i>Ad referendum</i> do Conselho Superior do IFCE a Criação do Curso Superior em NUTRIÇÃO – LIMOEIRO DO NORTE. Este curso terá a duração 04 (quatro) anos, distribuídos em oito semestres, constituído de currículo flexível, composto por disciplinas básicas, específicas e optativas, incluindo práticas em laboratórios e de campo, além de estágios supervisionados, realizados em instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades ligadas à área de alimentação e nutrição, tais como: hospitais, restaurantes, postos de saúde e escolas.
4.	006	20/04/09	Aprova <i>Ad referendum</i> do Conselho Superior do IFCE a Criação do Curso de TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO – LIMOEIRO DO NORTE. Este curso tem a duração de até 07 (sete) semestres e é constituído de currículo flexível, composto por disciplinas básicas e específicas, incluindo práticas em laboratórios e de campo, além de estágio supervisionado, realizado em empreendimentos que desenvolvem a atividade agropecuária.
5.	007	29/04/09	Aprova <i>Ad referendum</i> do Conselho Superior do IFCE a Criação do Curso TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO – LIMOEIRO DO NORTE. Duração: 01 (um) ano e meio. Este Projeto visa ao desenvolvimento de competências e habilidades no setor panaderio, com formação baseada, essencialmente, na atuação prática, garantindo capacitação ao Técnico de Panificação para o ingresso imediato no mercado de trabalho.
6.	008	29/04/09	Aprova <i>Ad referendum</i> do Conselho Superior do IFCE a Criação do Curso TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – LIMOEIRO DO NORTE. Este curso tem a duração de 04 (quatro) semestres e é constituído de currículo flexível, composto por disciplinas básicas e específicas, incluindo práticas em laboratórios e de campo, além de estágio supervisionado, realizado em empreendimentos que desenvolvem a atividade agropecuária.
7.	009	07/05/09	Aprova <i>Ad referendum</i> do Conselho Superior do IFCE a Criação